



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 066/96

Altera o marco delimitatório da Rua José Augusto Marcos e contém outras disposições.

Art. 1º – A Rua José Augusto Marcos passa a ser delimitada do final da Av. Olegário Maciel, passando pela Ponte Preta e com término na confluência com a Rua Jésus Candian.

Parágrafo Único – Essa confluência será o marco inicial da Rua Jésus Candian e da Rua Ângelo Sperandio.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente no que couber, as Leis 1.262, de 09/11/1978 e 2.338, de 16/10/92.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 05 de dezembro de 1996.


Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara